



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
04 DE JULHO DE 2017
ANO XXX | N° 6.874

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
GABINETE DO PREFEITO - GABP	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
CONTRATOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
CONVÊNIOS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	34
EDITAIS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	43

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.610 de 03 de julho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.610/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.39	0.1.00	60.000,00		
	08.244.0035.2341	3.3.90.92	0.1.00	60.000,00		
	08.244.0014.2334	3.3.90.48	0.1.00		60.000,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.1.00		60.000,00	
	SUB-TOTAL			120.000,00	120.000,00	
603002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	2.300,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		2.300,00	
	SUB-TOTAL			2.300,00	2.300,00	
	TOTAL GERAL			122.300,00	122.300,00	

DECRETO Nº 28.611 de 03 de julho de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.611/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00		
	22.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		50.000,00	
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00	
	TOTAL GERAL			50.000,00	50.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 03 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função de Médico SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, **ANTONIO FERNANDO CARNEIRO DE CAMPOS COSTA**, matrícula nº 988.667, **MARIA AUXILIADORA DANTAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 988.867, **TAUÁ VIEIRA BAHIA**, matrícula nº 988.617, **LUCIO ALVAREZ PARADA DE CARVALHO**, matrícula nº 988.551, **OSWALDO ALVES BASTOS NETO**, matrícula nº 988.685, **MARCELA EMBIRUCU CARVALHO**, matrícula nº 988.553, **MILENA CHAGAS RAMOS**, matrícula nº 988.614, **SAULO BASTOS BARRETO**, matrícula nº 988.740, **IVAN DE MATTOS PAIVA FILHO**, matrícula nº 989.846, **EDAZIMA FERRARI BULHOES**, matrícula nº 988.796, **TIAGO ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 988.774, **RONALDO HENRIQUE ACACIO SOUZA**, matrícula nº 988.290, **NUBIA LINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 988.642 e **NADJA MAGALI GONÇALVES**, matrícula nº 988.684, representantes da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 819.607, representante da SEMGE, **OIDLA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 158, representante da SEMUR, **CATIANE LOPES SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 990.233, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS e EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS da Prefeitura Municipal do Salvador - Edital nº 05/2017 - SMS. Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função de Médico - SAMU, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 817.913, que a presidirá, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 819.607, **LARA DE SOUZA ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula 816.477, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 819.655, representantes da SEMGE, **ANTONIO FERNANDO CARNEIRO DE CAMPOS COSTA**, matrícula nº 988.667 e **MARIA SOCORRO TANURE TELLES**, matrícula nº 985.150, representantes da SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de julho de 2017

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 44/2017

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Especial de Sindicância, designada através de Portaria 31/2017 - GABP no DOM de 01 a 03/04/2017, que decidiu pelo Arquivamento do Presente Processo, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 45/2017

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Especial de Sindicância, designada através de Portaria 34/2017 - GABP no DOM de 03/05/2017, que decidiu pelo Arquivamento do Presente Processo, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 087/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 14 de julho de 2017 o prazo de entrega da declaração de bens, previsto no § 3º, do art. 19, do Código de Ética da SEFAZ - Portaria nº 268/2014.

Art. 2º Durante o prazo de prorrogação, a Declaração somente poderá ser enviada através do sistema Declaração Eletrônica de Bens - DBENS, acessível via link disponibilizado na intranet da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ ou diretamente, através do endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/dbens>

Art. 3º. O agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa, fica sujeito ao quanto disposto no §3º, do art. 13, da Lei Federal 8.429/1992.

Art. 4º. A presente Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na intranet desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em 03 de julho de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "b".

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

Processo nº 62241/2016
Requerente: MANUELLE DE JESUS SANT'ANA
(Inscrição Imobiliária nº: 905.843-5)

Salvador, 03 de julho de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF / CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S/A - URBIS

Processo nº: 22989/2017
Interessado: ATILA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 441.317-2)

Processo nº: 64407/2016
Interessado: ELEILTE PEREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 393.624-4)

Salvador, 03 de julho de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984****RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1950/2016	SEMG	MARILA CRISTINE SALES MARQUES

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7082/2016	SMED	CESAR BRAGA LEITE
10204/2016	SMED	MARIA DE FÁTIMA NUNES DUARTE FONSECA
8249/2016	SMED	ROBERTO RIVELINO BATISTA FACTUM DOS SANTOS
5948/2016	SMED	MARINA DI GIROLAMO CASTRO
5984/2016	SMED	ROSEMARY MESQUITA DE SOUZA
8341/2016	SMED	ANA CLAUDIA PEREIRA SEIXAS
3981/2016	SMED	ALCIDES OLIVEIRA DA SILVA
134/2017	SMED	RAIMUNDA OLIVEIRA GOES DOMIENSE
243/2017	SMED	CARLOS EDUARDO CARVALHO MASSA
1939/2017	SMED	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA
2163/2017	SMED	EDUARDO JOSÉ DOS ANJOS PITTA
11/2017	SMED	ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE
1956/2017	SMED	ROSIMEIRE DE JESUS DA HORA SANTOS
1854/2017	SMED	ALINNE DUARTE DE ANDRADE SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de junho de 2017.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 280/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE, matrícula 873.167, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0520 - Centro Municipal de Educação Infantil São Gonçalo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de julho de 2017.

PALOMA MODESTO

Secretária

PORTARIA Nº 281/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, LETICIA RAIMUNDA CLARINDA DE SANTANA, matrícula 873.069, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0701 - Municipal Centro Comunitário Frei Leônidas Menezes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de julho de 2017.

PALOMA MODESTO

Secretária

PORTARIA Nº 282/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE, matrícula 873.167, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0520 - Centro Municipal de Educação Infantil São Gonçalo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de julho de 2017.

PALOMA MODESTO

Secretária

**DESPACHOS FINAIS
DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2288/2017	ELISETE CAETANO DE SOUSA	871.583
2166/2017	IARA DUARTE ROLA	873.297
2295/2017	ROSE MARY SILVA DOS SANTOS	870.629

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em 27 de junho de 2017.

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT

Gerente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 010/2017, publicada no DOM de 30/06/2017, onde se lê:

Afastar no período de 02/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 02/08/2017.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
SANDRA SANTOS EDE SANTANA	I	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA
ALLAN CARLOS MARINHO SANTOS	III	CINTIA CISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA
ALINE GOMES DA SILVA	IV	CLÉCIA CONCEIÇÃO SANTANA
REBECA FERREIRA DOS SANTOS	V	ANTONISIA VIEIRA VALE
ANTÔNIO MARCOS SANTOS SILVA	VI	PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS
REGINA DOS SANTOS	VII	ROSEANE SILVA DOS SANTOS
LAÍS DA SILVA MESSIAS ARAÚJO	VIII	MAGNO MIRANDA DA CRUZ
VALDERLANIA SILVA DE ALMEIDA	IX	NOEMI DOS SANTOS SOUZA
CAROLINE SOUZA COSTA	XI	FERNANDA ZILDA DE SÁ ÂNGELO
SÂNDILA SOUSA FERNANDES	XII	CIDINALVA DA SILVA SANTOS
ROSELITA SANTOS OLIVEIRA	XV	MICHELE SANTOS DA SILVA
GABRIELLE DE ARAÚJO LIMA	XVI	AILTON SOUZA RODRIGUES
VALMIR FERREIRA SILVA	XVII	DAIANE MENEZES DA SILVA
REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	XVIII	DANIELA SANTANA FERNANDES

Leia-se:

Afastar no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 02/08/2017.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
SANDRA SANTOS DE SANTANA	I	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA
ALLAN CARLOS MARINHO SANTOS	III	CINTIA CISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA
ALINE GOMES DA SILVA	IV	CLÉCIA CONCEIÇÃO SANTANA
REBECA FERREIRA DOS SANTOS	V	ANTONISIA VIEIRA VALE
ANTÔNIO MARCOS SANTOS SILVA	VI	PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS



TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
REGINA DOS SANTOS	VII	ROSEANE SILVA DOS SANTOS
LAÍS DA SILVA MESSIAS ARAÚJO	VIII	MAGNO MIRANDA DA CRUZ
VALDERLANIA SILVA DE ALMEIDA	IX	NOEMI DOS SANTOS SOUZA
CAROLINE SOUZA COSTA	XI	FERNANDA ZILDA DE SÁ ÂNGELO
SÂNDILA SOUSA FERNANDES	XII	CIDINALVA DA SILVA SANTOS
ROSELITA SANTOS OLIVEIRA	XV	MICHELE SANTOS DA SILVA
GABRIELLE DE ARAÚJO LIMA	XVI	WELLINGTON NASCIMENTO DE PAULA
VALMIR FERREIRA SILVA	XVII	DAIANE MENEZES DA SILVA

Salvador, 03 de julho de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
27052/2017	MILENA FERREIRA CRYSTOSTOMO	1° 2°
25838/2017	ROBERTO RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS	1° 2° 3° 4° 5° 6°
22080/2017	TEÓFILO MARTINS SPINOLA	6°

Em, 27 de Junho de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 20/09/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
186031	58169/13	DALMO DA SILVA BISPO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
186030	58093/13	LUANA DE JESUS LEITÃO	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
186034	58080/13	MARIA ANTONIETA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	200,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/10/2013 a 31/10/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187186	60941/13	SAES BARBOSA COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	821,80
196090	66289/13	YURIK SANTOS PEREIRA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
192304	63863/13	WALNEY BISPO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
195197	63875/13	MAURICIO ANTONIO VALENÇA ARAUJO - ME	LIVIA RIHAN KALID	150,00
186603	64653/13	CENTER MOTOR COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PRA AUTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	465,55
186609	64319/13	ALINE OLIVEIRA VILAS BOAS - ME	LIVIA RIHAN KALID	547,86
199016	60721/13	HOTEL QUIOSQUE DE JANAINA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.506,60
199094	58498/13	GTX MOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	137,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
198370	63838/13	SALVADOR RADIADORES E BATERIAS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	98,61
177050	63936/13	PLANNAVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.643,60
177189	61165/13	NOVA ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS UNERÁRIOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	2.739,30
186037	60870/13	JOÃO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
191371	63632/13	CRISTIANE DA SILVA SACRAMENTO	LIVIA RIHAN KALID	821,80
192300	63617/13	EDSON SANTOS BONFIM	LIVIA RIHAN KALID	200,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 04/11/2013 a 29/11/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
192271	69369/13	ANDERSON DOS SANTOS NERIS	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
191365	67924/13	MARIO SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	200,00
198631	65967/13	SLEEP CONFORTO LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.075,63
195935	62731/13	ACADEMIA CORPO EM MOVIMENTO LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	365,24
187239	64008/13	NEGREIROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
196116	63839/13	SALVADOR RADIADORES E BATERIAS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
196119	65323/13	CHURRASCARIA PICANHA NA BRASA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
195682	67333/13	CENTRO DE ESTETICA BEAUTY BAHIA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
192277	69368/13	GERALDO ANTONIO DA CRUZ	LIVIA RIHAN KALID	300,00
192278	69367/13	GERALDO ANTONIO DA CRUZ	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/12/2013 a 16/12/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300370	68928/13	RAILTON DOS SANTOS FERREIRA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300505	74133/13	IRENE OIVEIRA SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	365,24
152395	73218/13	AFRANIO NASCIMENTO SANTOS FILHO	LIVIA RIHAN KALID	500,00
166166	72255/13	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
201749	69071/13	TEQUIL - TORNEARIA EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	584,40
185783	65015/13	JORGE SOUZA ROSÁRIO	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
192429	64994/13	ADRIANA SAMPAIO NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	300,00
192430	64995/13	ADRIANA SAMPAIO NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	685,40

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
158724	70677/13	ORLANDO SANTOS DO CARMO SALES NETO	LIVIA RIHAN KALID	63,13

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/01/2014 a 27/01/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
166117	75212/13	LEANDRO PINHEIRO DA MOTA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
166118	75213/13	DEIVISSON DE OLIVEIRA PEDREIRA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
195594	64333/13	JCSS SERVIÇOS REPAROS E REFORMAS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	500,00
195595	64346/13	JCSS SERVIÇOS REPAROS E REFORMAS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187911	77887/13	ANA CLAUDIA COSTA DE CARVALHO	LIVIA RIHAN KALID	4.5X65,56

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 18/02/2014, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
195119	7717/14	CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	TÂNIA FREIRE LANAT

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 11/03/2014 a 24/03/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
195184	62135/13	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
201572	67567/13	MARIA CRISTINA DE JUSUS DA CONCEIÇÃO - ME	LIVIA RIHAN KALID	600,00

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
191358	10545/14	ANATIVALDO TEODORO DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/04/2014 a 15/04/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
200910	69865/13	RANDERSON JORGE TEIXEIRA RAMOS	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
187060	62609/13	HERMENEGILDO SANTOS SILVA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300706	69807/13	DINAMERICA SANTOS DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	900,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
202648	66675/13	MARIA MARGARETE BENIGNA DOS REIS	LIVIA RIHAN KALID	500,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 12/05/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
202647	66688/13	ALEXANDRE MENESES TAVARES	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	50
----------------------------	----

Salvador, 03 de Julho de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração publicado no **Diário Oficial nº 6.866, 21/06/2017**, na tabela de Autos Julgados Procedentes C/ Defesa do dia 21/06/2017, em nome de PETROMERC DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA, onde se lê: **TIM CELULAR S/A Leia-se PETROMERC DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA e onde se lê :R\$ 1.000,00 Leia-se R\$3.000,00.**

Salvador, 03 de Julho de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 104/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador - STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000030483	C-05	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000007415	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000017882	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000017885	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000007365	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B030700154	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B030700160	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000006512	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000006054	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000006060	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000006068	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000006443	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000017832	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000017834	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000017835	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000007316	B-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000026947	B-02	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000026994	B-02	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000005118	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B030800080	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B031800041	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000007382	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000007383	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000006486	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000006500	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000017346	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000017871	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000017877	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000017879	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000007310	B-07	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000007371	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B024800181	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B024800184	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B024800197	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B024800207	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B024800216	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B024800217	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B024800227	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B031800028	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B031800031	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031800026	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B024800224	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B024800212	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B024800186	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B024800189	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B024800182	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007380	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007311	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017881	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017876	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003568	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017831	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006506	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006493	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007389	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007413	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007651	C-27	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200096	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030600022	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700041	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031200040	C-26	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800071	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800072	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000091	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000092	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000093	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000095	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000096	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000100	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000101	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000102	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000103	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900044	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900048	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900049	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900050	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028164	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400160	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039194	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039199	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039200	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039202	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039207	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039210	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039215	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039226	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039232	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039233	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039240	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039241	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000039242	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B020400072	C-05	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030000041	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030000042	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030600053	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031700012	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B049000327	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038368	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038373	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038374	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500035	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500036	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500045	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037923	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037924	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000037925	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038148	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038149	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038152	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038153	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038154	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038155	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038156	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038157	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038158	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038159	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038160	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038203	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038204	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038244	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038297	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038298	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038299	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038300	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038301	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038310	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038311	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038334	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038335	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038336	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500050	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034688	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034692	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034729	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034732	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034733	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034736	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034737	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034740	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034741	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034744	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034745	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034746	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034749	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034750	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034753	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034754	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034757	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034758	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034761	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034762	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034766	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034769	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034772	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034773	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034776	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034777	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034780	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000034781	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000027875	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027876	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027877	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027878	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027879	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027880	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027881	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027882	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027883	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027978	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003843	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005097	B-15	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400034	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000220	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000223	B-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100105	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100119	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024559	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024560	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024562	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024563	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024581	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024583	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024584	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024847	B-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000024848	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000025623	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000025644	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000025646	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000025653	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000025657	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000025659	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000025666	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000025673	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017837	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017843	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017853	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017854	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017855	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017856	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017857	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017861	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017863	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017864	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017868	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017869	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006444	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006449	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006457	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006459	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007361	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006067	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007655	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007668	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700158	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017638	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017639	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017641	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017644	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017645	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017646	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017800	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017803	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000017804	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017808	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017809	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017810	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017816	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017817	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017820	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003567	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017340	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017341	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017342	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017343	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017344	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017345	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700165	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031700008	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800056	B-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800061	B-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900039	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900040	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900041	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100081	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100082	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100083	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100084	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051200036	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051200037	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017493	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017505	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017960	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017961	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B021600012	C-05	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017275	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017277	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017375	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017376	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017377	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017394	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017395	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017396	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017397	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017398	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017399	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017400	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017401	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017443	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017446	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017449	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017451	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017452	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017457	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017458	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017459	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017463	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017469	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017474	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017475	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017476	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017477	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017478	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017480	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017526	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000017527	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000018359	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018360	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018361	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018363	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018364	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018365	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018366	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018367	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018368	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018369	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018370	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018371	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018372	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018373	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018374	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018375	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018376	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018377	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018378	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018379	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018380	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018381	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018382	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018383	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018384	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018385	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018386	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018387	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018388	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018389	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018390	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018391	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018392	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018393	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018394	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018395	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018396	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018397	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018398	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018399	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018400	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018401	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018402	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018403	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018404	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018405	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018406	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018407	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018408	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000018409	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000137	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000139	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000140	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000142	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000145	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000146	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000148	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000149	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000150	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000151	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000152	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000157	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000168	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B050900099	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005186	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000144	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000179	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000182	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000183	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000184	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000185	B-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000186	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900103	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900104	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022154	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022155	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022161	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022162	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022163	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000022275	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023000	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000023001	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007420	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007421	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200087	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700135	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031700004	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000049	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000050	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900018	B-15	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900025	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100073	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016553	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016561	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016563	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016701	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016702	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016708	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016710	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016753	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016754	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016757	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016763	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016784	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016790	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016808	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016811	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016812	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016813	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016814	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016825	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003789	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006454	C-27	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006463	C-27	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007440	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007602	C-27	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007669	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030600009	B-15	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030600010	B-15	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030600012	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700150	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700153	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030600046	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030600047	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030600048	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B048800009	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000030364	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030365	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030366	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030367	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030369	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030370	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030371	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030372	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030375	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030378	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030379	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030382	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030469	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030470	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030471	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030473	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030474	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002371	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016709	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002319	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002326	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002333	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002335	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002966	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002971	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002978	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002989	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003007	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003011	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003013	C-26	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003022	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003027	C-26	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003035	C-26	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003933	C-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007404	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029785	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029786	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029805	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029806	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029820	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029823	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029824	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029825	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029832	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029835	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029850	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029859	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029861	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029865	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029866	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029870	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029880	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029889	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029892	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029899	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029900	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029901	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029920	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029921	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029938	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029939	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029940	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029957	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000029958	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029961	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029975	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029977	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029978	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029986	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029999	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030000	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030000033	D-14	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100141	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030377	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030400	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030401	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030404	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030405	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030407	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030408	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030409	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030411	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030412	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030413	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030414	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030415	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030416	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030417	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030432	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030433	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030434	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030435	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030436	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030441	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030442	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030445	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030446	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030447	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030448	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030449	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030450	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030451	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030452	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030453	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030454	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030455	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030456	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030457	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030466	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030467	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030472	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030475	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030478	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030479	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030480	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030481	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de junho de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA 105/2017

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores FLÁVIO FRANÇA DALTRÓ, matrícula 813522, EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA, matrícula 2226415, CARLOS DA FONSECA ISENSEE, matrícula 790054-6 como membros titulares e WALTER JORGE NASCIMENTO FILHO, matrícula 813818 e LÍDIA ROCHA AGUIAR, matrícula 19125, como membros suplentes os quais sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Setorial de Licitação - COSEL desta Secretaria.

Art.2º Em caso de impedimento do presidente este será substituído por EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA, matrícula 2226415.

Art.3º Qualquer dos membros da Comissão, desde que devidamente habilitado, poderá exercer concomitantemente as atribuições de pregoeiro mediante ato interno de designação do Presidente.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de julho de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR Nº 023/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
669/2016	JEA CARLOS NASCIMENTO SILVA	HSBC BANK BRASIL S/A	PROCEDENTE
667/2016	DENISE OLIVEIRA DE SANT'ANA	ELETROLUX DO BRASIL S/A VIA VAREJA S/A (CASAS BAHIA)	IMPROCEDENTE
666/2016	ANTONIO CEZAR DA SILVA MORAES	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	IMPROCEDENTE
565/2016	GENEVALDO DE ARAUJO BARRETO	LOJAS INSINUANTE LTDA	PROCEDENTE
4454/2014	TERESA CRISTINA FERREIRA VASQUEZ	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - ADV. LEONARDO O'DWYER - OAB/BA 24.552	PROCEDENTE

SALVADOR, 03 DE JULHO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR Nº 024/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
508/2016	1761	DMAS SUPERMERCADOS LTDA	PROCEDENTE
505/2016	1610	CROKTY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
474/2016	173	PONTO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	IMPROCEDENTE
456/2016	1326	MARIA LEIDE BRITO SILVA - ME	PROCEDENTE
392/2016	1815	LOJAS AMERICANAS S/A - ADV. NAIARA DE CASTRO RIOS - OAB/BA 37.737	PROCEDENTE
114/2016	1581	SERGIO BISPO OLIVEIRA EIRELI	PROCEDENTE
112/2016	1750	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	PROCEDENTE
111/2016	1683	TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIOS S/A - ADVS. ANDRÉ LEMOS PAPANI - OAB/MG 62.999 E RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - OAB/MG 74.828	PROCEDENTE
4113/2014	2328	BANCO ITAÚ S/A	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 03 DE JULHO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4047/2014	1131	ARPL RESTAURANTE LTDA - ADV. JUAN URIEL MARTINEZ CERQUEIRA - OAB/BA Nº 23.661	DESPROVIMENTO

SALVADOR, 03 DE JULHO DE 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
122/2013	EDSON DO ESPIRITO SANTO	LOJAS INSINUANTE LTDA	DESPROVIMENTO
2596/2012	EDUARDO SOLEDADE DE CARVALHO	BANCO PANAMERICANO S/A	ARQUIVAMENTO
1411/2012	JOSE LUIZ DA PAIXÃO	RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 03 DE JULHO DE 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 019/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 03/07/2017, o servidor **JECIVALDO SIMÕES DE AZEVEDO**, matrícula nº 394, da função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Manutenção de Equipamentos da Coordenadoria de Drenagem, desta Secretaria, e designar para exercer a mesma função o servidor **ÁTILA CARVALHO DE CARVALHO**, matrícula nº 07.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 03 de julho de 2017.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

PORTARIA Nº 020/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **OSMAR FREIRE MONTEIRO**, matrícula nº 330, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Controle de Qualidade, durante o afastamento da titular **SANDRA REGINA DA ROCHA SOTERO**, matrícula nº 340, por motivo de licença prêmio, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 03 de julho de 2017.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017**

PROCESSO Nº: 47/2017 - COGEL
 EMPRESA: JP ELETRÔ LTDA-MEP; CNPJ Nº 21.746.899/0001-57.
 OBJETO: Aquisição de um refrigerador tipo frigo.bar.
 VALOR GLOBAL: R\$ 850,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 000.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
 AUTORIZAÇÃO: 29/06/2017.

Salvador, 03 de julho de 2017

EUDE LIMA SANTANA

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017

PROCESSO Nº: 48/2017 - COGEL
 EMPRESA: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - EIRELI
 CNPJ Nº 40.584.096/0001-05.
 OBJETO: Aquisição de certificação digital e-CNPJ A3, com validade de três anos.
 VALOR GLOBAL: R\$ 220,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso 00.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
 AUTORIZAÇÃO: 29/06/2017.

Salvador, 03 de julho de 2017

EUDE LIMA SANTANA

Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RETIFICAÇÃO**

No resumo de dispensa Nº 003/2017, publicado no DOM de 29 de junho de 2017, pág 18.

ONDE SE LÊ: CNPJ 734.722.27/001-03

LEIA-SÊ: CNPJ: 73.472.227/0001-03

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de Julho de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 347/2017
 CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS.
 CNPJ: 13.927.801/0026-05
 EMPRESA: COIL COM.DE BOBINAS LTDA-ME
 CNPJ: 22.742.495/0001-67
 OBJETO: Aquisição de Bobina Papel Termossensível para Relógio de Ponto.

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

PARECER Nº: 45/2017 da RPGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.

DATA: 28/06/ 2017.

Salvador, 03 de julho de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 004/2017

Pregão Eletrônico nº 003/2017

Processo nº 149/2017

Objeto: AQUISIÇÃO TELHAS DE AMIANTO E HASTE PARA TELHA Ø 5/16 DE 500mm ARRUELA FLAGELADA DE ALUMINIO E BORRACHA DE VEDAÇÃO.

Empresa Vencedora: RONA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.573.098/0001-76

Valor da Proposta: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

Data da Homologação 03 de julho de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 03 de julho de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 181/2017 - SEMUR

EMPRESA: RITA MARIA CARVALHO BARBOSA - ME

OBJETO: Fornecimento de camisa em malha pp, 300 unidades, sendo 50 unidades tamanho P, 50 unidades tamanho M, 150 unidades tamanho G e 50 unidades tamanho GG, com impressão, para atender ao projeto Cortejo Liberdades e Garantias Brasileiras em Transformação.

VALOR TOTAL: 2.700,00 - Dois mil, setecentos reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 122.400;

Elemento de Despesa 3.3.90.32;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017

Salvador, 03 de julho de 2017

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2017

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para prestação de serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo Nº: 60.766/2016;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.129.002.1130 - Salvador Legal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: TECNO BANK AVALIAÇÃO PATRIMONIAL LTDA;

CNPJ: 11.589.931/0001-93

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto nº 15.984/2005, Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/06;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 20/06/2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda.

GRASIELLA LUCAS ALMEIDA MAGARÃO DE OLIVEIRA

Tecno Bank Avaliação Patrimonial Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de uma Central Telefônica PABX, tipo CPA, a ser instalada na Controladoria Geral do Município - CGM;

Processo nº: 31.561/2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.0015.200106 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: TELETALK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME;

CNPJ: 06.138.195/0001-17;

Amparo Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato;

Data da Assinatura: 21/06/2017.

Salvador, 27 de junho de 2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda.

MARCO ANTÔNIO DANTAS QUINTELLA

Teletalk Comércio e Serviços EIRELI-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 502/2017

PROCESSO Nº 2790/2013

CONTRATO Nº 036/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	200153	3.3.90.39 3.3.90.92	0.1.00	9.767,11

Salvador, 30 de junho de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 533/2017

PROCESSO nº 3724/2016

CONTRATO nº 010/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.

CONTRATADA: R13 - TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMTEL	200157	3.3.90.39	0.1.00	5.000,00

Salvador, 30 de junho de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 036/2017

PROCESSO: 4466/2016

OBJETO: Registro de Preços de raticida.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 145/2017

CONTRATADO: SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 05.290.174/0001-50

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FLÁVIO GARCIA DE OLIVEIRA

SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003467 - RATICIDA EM DOSE ÚNICA BLOCO PARAFINADO 20G.	UM	0,57
02	200003468 - RATICIDA EM FORMA DE ISCA PELETIZADAS SACO PLÁSTICO 25G.	UM	0,45
03	200003469 - RATICIDA EM PÓ APLICADOR 1KG.	FR	23,29

Salvador, 03 de julho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 036/2017

PROCESSO: 4466/2016

OBJETO: Registro de Preços de raticida.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 146/2017****CONTRATADO: SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME****CNPJ:** 05.290.174/0001-50**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02.0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FLÁVIO GARCIA DE OLIVEIRA
SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003467 - RATICIDA EM DOSE ÚNICA BLOCO PARAFINADO 20G.	UM	0,57
02	200003468 - RATICIDA EM FORMA DE ISCA PELETIZADAS SACO PLÁSTICO 25G.	UM	0,45
03	200003469 - RATICIDA EM PÓ APLICADOR 1KG.	FR	23,29

Salvador, 03 de julho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 09/2017

PROCESSO: 3006/2016

OBJETO: Registro de Preços de calçados de segurança.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 158/2017****CONTRATADO: COTURNOS E CIA LTDA - ME****CNPJ:** 17.382.726/0001-39**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	16.122.0015.200149	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.234101		
	08.306.0035.232701		

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA
COTURNOS E CIA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015430 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUERIA N.º35.	PAR	52,00
02	200015431 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUERIA N.º36.	PAR	52,00
03	200015432 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUERIA N.º37.	PAR	52,00
04	200015433 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUERIA N.º38.	PAR	52,00
05	200015434 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUERIA N.º39.	PAR	52,00
06	200015435 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUERIA N.º40.	PAR	52,00
07	200015436 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUERIA N.º41.	PAR	52,00
08	200015437 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUERIA N.º 42	PAR	52,00
09	200015438 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUERIA N.º 43	PAR	52,00
10	200003660 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUERIA PRETO N.º 36	PAR	47,22
11	200003661 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUERIA PRETO N.º 37	PAR	47,22
12	200003662 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUERIA PRETO N.º 38	PAR	47,22
13	200003663 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUERIA PRETO N.º 39	PAR	47,22
14	200003664 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUERIA PRETO N.º 40	PAR	47,22
15	200003665 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUERIA PRETO N.º 41	PAR	47,22
16	200003666 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUERIA PRETO N.º 42	PAR	47,22
17	200003667 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUERIA PRETO N.º 43	PAR	47,22
18	200007642 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUERIA PRETO N.º 44	PAR	47,22
19	200000374 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA N.º 36.	PAR	57,13
20	200000377 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO N.º 39.	PAR	52,90
21	200000380 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA N.º 37.	PAR	57,13
22	200000381 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA N.º 42.	PAR	57,13
23	200000382 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA N.º 43.	PAR	57,13
24	200000383 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA N.º 41.	PAR	57,13
25	200000385 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA N.º 38.	PAR	57,13
26	200000386 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA N.º 40.	PAR	57,13
27	200010114 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO N.º 44	PAR	52,90
28	200015974 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO N.º 45	PAR	52,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
29	200015975 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO N° 46	PAR	52,90

Salvador, 03 de julho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 301/2017

EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP
PROCESSO: 1656/2016
CONTRATO: 52/2017
OBJETO: PROTETOR SOLAR
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMG	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 303/2017**EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP
PROCESSO: 1656/2016
CONTRATO: 53/2017
OBJETO: PROTETOR SOLAR
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 305/2017

EMPRESA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA
PROCESSO: 2651/2016
CONTRATO: 55/2017
OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
04.122.0015.250800			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
18.541.0020.218100			
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
13.126.0015.250424			
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
23.334.0035.231102			
04.126.0015.250442			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
22.451.0018.221.701			
15.512.0018.227901			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
04.126.0015.250427			
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
04.126.0015.250416			
15.122.0015.200123			
15.452.0018.217300			
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.232401			
08.306.0035.232701			
08.131.0035.232801			
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
14.422.0034.222300			
14.422.0034.222500			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 306/2017

EMPRESA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
PROCESSO: 2651/2016
CONTRATO: 56/2017
OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
13.392.0022.229601			
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
	14.422.0034.222500		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
14.126.0015.250438			
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 309/2017

EMPRESA: LUCIANO VILAS BOAS RIOS ME

PROCESSO: 3532/2016

CONTRATO: 127/2017

OBJETO: Liquidificador e fogão industrial.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 07/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
	13.126.0015.250425		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
04.126.0015.250400			
04.122.0015.250800			
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
SEMTEL	11.122.0015.200157	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	27.812.0017.111303		
	23.334.0035.130902		
	11.334.0007.136.301		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
04.126.0015.250442			
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
22.451.0018.203301			
22.451.0018.221701			
SEMGE	04.122.0015.200112	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.122.0001.116200		
	04.122.0001.116500		
	04.122.0001.116800		
	04.122.0033.125800		
	04.122.0001.216000		
04.126.0015.250408			
SEMPs	08.122.0015.200142	44.90.52	0.1.00 0.2.29
	08.422.0035.131001		
	08.122.0035.230701		
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.241.0014.238400			
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.01 0.2.04
	12.361.0031.214400		
	12.366.0031.214800		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	04.126.0015.250415		
SPMJ	14.122.0015.200154	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.422.0024.205601		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
	08.243.0039.134801		
	08.243.0039.134801		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 313/2017

EMPRESA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

PROCESSO: 2651/2016

CONTRATO: 57/2017

OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP5	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 314/2017

EMPRESA: LEVI COMERCIAL EIRELI - ME

PROCESSO: 3005/2016

CONTRATO: 60/2017

OBJETO: HIGIENE PESSOAL

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 315/2017

EMPRESA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELI - EPP

PROCESSO: 3005/2016

CONTRATO: 61/2017

OBJETO: HIGIENE PESSOAL

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 316/2017

EMPRESA: SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI - ME

PROCESSO: 3247/2016

CONTRATO: 71/2017

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 317/2017

EMPRESA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA.

PROCESSO: 3247/2016

CONTRATO: 72/2017

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 318/2017

EMPRESA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELI - EPP.

PROCESSO: 3447/2016

CONTRATO: 73/2017

OBJETO: HIGIENE PESSOAL

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 319/2017

EMPRESA: MRG PASCUALINI E CIA LTDA

PROCESSO: 3497/2016

CONTRATO: 78/2017

OBJETO: COLCHÕES REVESTIDOS EM NAPA E CAPAS PARA COLCHÃO
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 321/2017

EMPRESA: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA

PROCESSO: 2680/2016

CONTRATO: 85/2017

OBJETO: ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 322/2017

EMPRESA: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA

PROCESSO: 2680/2016

CONTRATO: 86/2017

OBJETO: ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 331/2017

EMPRESA: ART SUPRI INFORMATICA COM IND SERV IMP E EXP.

PROCESSO: 3964/2015

CONTRATO: 266/2016

OBJETO: Toner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24		
	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436			3.3.90.30	0.1.00
	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424				
	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440			3.3.90.30	0.1.00
11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24			
04.122.0015.200106 04.126.0015.250403			3.3.90.30	0.1.00	
16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00			
22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901			3.3.90.30	0.1.00	
04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00			
15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427			3.3.90.30	0.1.00	
15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17			
08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201			3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29	
14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00			
12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415			3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15	

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 332/2017**

EMPRESA: COPY PRINT INFORMÁTICA

PROCESSO: 3964/2015

CONTRATO: 265/2016

OBJETO: Toner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
04.122.0015.250800			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
04.126.0015.250419			
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1. 24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
18.541.0020.218100			
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
23.695.0008.230002			
13.126.0015.250424			
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
04.126.0015.250442			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221.701		
	15.512.0018.227901		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
04.126.0015.250427			
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
04.126.0015.250416			
15.122.0015.200123			
15.452.0018.217300			
SEMPS	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
14.422.0034.222300			
14.422.0034.222500			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.122.0015.200140		
TRANSALVADOR	26.451.0004.101401	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 333/2017

EMPRESA: COPY PRINT INFORMÁTICA

PROCESSO: 3964/2015

CONTRATO: 264/2016

OBJETO: Toner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	13.122.0015.200136		
FGM	13.392.0008.128601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
	09.122.0015.200113		
PREVIS	09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
	23.122.0015.200137		
SALTUR	23.695.0019.130201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECSIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
	16.122.0015.200158		
	22.122.0015.200147		
SEMAN	22.451.0004.100101	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0018.221701		
	15.512.0018.227901		
SEMOP	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.122.0015.200122		
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416		
	15.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
14.422.0034.222500			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
14.126.0015.250438			
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 334/2017**

EMPRESA: MICROSENS LTDA

PROCESSO: 3964/2015

CONTRATO: 263/2016

OBJETO: Toner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
23.126.0036.231500			
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
13.392.0022.229501			
13.392.0022.229601			
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
04.122.0015.250800			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
04.126.0015.250402			
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
06.126.0015.250418			
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
04.126.0015.250419			
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
04.626.0015.250426			
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
18.541.0020.218100			
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
13.126.0015.250424			
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
23.334.0035.231102			
04.126.0015.250442			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
22.451.0018.221.701			
15.512.0018.227901			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
04.126.0015.250427			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP5	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 335/2017

EMPRESA: LEMAR INK FRANQUIAS LTDA

PROCESSO: 3964/2015

CONTRATO: 262/2016

OBJETO: Toner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221.701		
	15.512.0018.227901		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	04.126.0015.250427		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416		
	15.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	SEMPs		
08.243.0035.230801			
08.126.0015.250431			
08.122.0015.200143			
08.244.0035.131801			
08.244.0014.133101			
08.244.0014.133301			
08.244.0014.133501			
08.241.0014.133701			
08.242.0039.135401			
08.244.0014.138100			
08.244.0035.232101			
08.244.0035.232201			
08.244.0035.232301			
08.244.0035.232401			
08.306.0035.232701			
08.131.0035.232801			
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
	14.422.0034.222500		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 336/2017**

EMPRESA: AVS MÓVEIS EIRELI EPP

PROCESSO: 4615/2015

CONTRATO: 113/2017

OBJETO: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
13.392.0022.229401			
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
GABVP	04.122.0033.255500	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250400		
GCM	04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
PGMS	06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.2.50
	15.122.0015.200125		
PREVIS	23.122.0033.137900	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250419		
SALTUR	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
	09.122.0015.200113		
SECM	09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
	23.122.0015.200137		
SECSIS	23.695.0019.130201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0008.230101		
SECOM	04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.122.0015.200119		
SECULT	18.541.0003.103400	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.451.0020.118300		
SEDUR	18.541.0003.204300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	18.541.0020.218100		
SEDUR	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SEDUR	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
SEDUR	23.695.0019.129802	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
SEDUR	23.695.0008.230002	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	13.126.0015.250424		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
SEDUR	04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227.901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 337/2017

EMPRESA: OFFICE ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 4615/2015
CONTRATO: 115/2017
OBJETO: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.121.0001.135200 04.121.0001.136601 04.126.0015.250435 08.244.0039.134700 08.244.0039.138200	44.90.52	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.107503 15.182.0018.136901 15.182.0018.137001 15.182.0018.137101 15.182.0018.206903	44.90.52	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152 08.243.0014.119902 08.243.0014.121002 08.243.0033.123602 08.122.0014.220402 08.122.0014.221102 08.126.0015.250437	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601 13.126.0015.250425	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	15.122.0015.200156 15.452.0020.120102 15.452.0020.120202 15.126.0015.250439	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	44.90.52	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.205200 06.126.0015.250418	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113 09.122.0033.129900 09.126.0015.256409	44.90.52	0.1.00 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0008.280101 04.126.0015.250426	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.451.0020.118300 18.541.0003.203600 18.541.0003.204000 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100 18.542.0005.227501	44.90.52	0.1.00 01.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	44.90.52	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.334.0007.136401 23.695.0008.225701 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDUR	15.122.0015.200155 15.541.0003.102503 15.127.0003.119002 15.127.0003.119202 15.452.0020.120302 15.452.0020.120602 15.126.0001.135302 23.691.0007.136502 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SEMTEL	11.122.0015.200157 27.812.0017.111303 23.334.0035.130902 11.334.0007.136.301 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.122.0002.113100 04.129.0002.113300 04.129.0002.113700 04.122.0033.114000 04.126.0015.250403 04.123.0015.238500 04.123.0015.238600	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.1.17
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0021.205001 04.126.0015.250427	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0005.223400 15.452.0018.224800 15.422.0018.224900 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300 04.126.0015.250417	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.122.0035.230701 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.243.0039.135401 08.244.0035.232101 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.241.0014.238400	44.90.52	0.1.00 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500 04.126.0015.250404	44.90.52	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158 15.451.0018.106603 16.482.0003.107202	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0031.214400 12.366.0031.214800 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 04.126.0015.250415	44.90.52	0.1.01 0.2.04
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.110700 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.302.0011.134500 10.126.0026.208400 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.302.0011.210600	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.422.0024.205601 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438 08.243.0039.134801	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SUCOP	15.122.0015.200159 15.451.0003.102002 04.126.0015.250441	44.90.52	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.2.50 0.1.00
	26.453.0004.101001		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		
	04.126.0015.250429		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 338/2017

EMPRESA: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - ME
PROCESSO: 1534/2016
CONTRATO: 209/2016
OBJETO: Equipamentos de refrigeração.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 30/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
	10.302.0011.210600		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 339/2017

EMPRESA: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - ME
PROCESSO: 1534/2016
CONTRATO: 210/2016
OBJETO: Equipamentos de refrigeração.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 30/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
	10.302.0011.210600		

Salvador, 03 de julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013

PROCESSO: Nº 287/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 106/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2017 e seu fim em 02/06/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 173.622,99 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e o valor global de R\$ 2.083.475,88 (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA.

CNPJ: 33.921.495/0001-40.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Luis Lavigne.

Salvador, 29 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 100/2017

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.807 de 24 de março de 2017, pág. 20.

PROCESSO Nº 10462/2016.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº. 172/2016

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº. 177/2016

Salvador, 30 de junho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de papel para higiene

PROCESSO: 2616/2016

AFM Nº: 5011/2017 - R\$ 58.513,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017

AFM Nº: 5013/2017 - R\$ 83.675,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017

AFM Nº: 5017/2017 - R\$ 67.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017

CONTRATADA: IMPEERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 01.649.999/0001-67

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30.10; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 30 de junho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 12557/2016

AFM Nº: 5158/2017 - R\$ 551.254,14 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

AFM Nº: 5160/2017 - R\$ 532.702,34 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

AFM Nº: 5162/2017 - R\$ 251.157,14 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

AFM Nº: 5163/2017 - R\$ 251.157,14 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

CONTRATADA: MEDLIFE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 1089/2016

AFM Nº: 5159/2017 - R\$ 22.454,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

CONTRATADA: TRES LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.175.233/0001-25

OBJETO: Móveis hospitalares, odontológico e ambulatoriais

PROCESSO: 2680/2017

AFM Nº: 5156/2017 - R\$ 20.777,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

CONTRATADA: VOGUE TEXTIL LTDA
CNPJ: 26.616.334/0001-88

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30.10; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 30 de junho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Contrato nº 002/2015

Processo Administrativo nº PR-SECULT-132-2015

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: Sinalização de Transito Industrial Ltda - SITRAN

CNPJ: 16.502.551/0001-93

Objeto: O valor global deste contrato passa a ser R\$ 2.632.431,20 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Amparo Legal: art. 65, inc. I, "b" e 1º da lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 25 de maio de 2017.

Data Retroativa à publicação 26 de junho de 2017

Salvador 03 de julho de 2017

CLAÚDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2017005168

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

SALVADOR, 03 de julho de 2017

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2016

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

GRUPO BENEFICIENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACIÊNCIAS - CNPJ nº 00.955.770/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito a SECRETÁRIA e a CONVENIADA concordam com:

a) Ajustes no Plano de Trabalho aprovado pela SEMPS, cuja vigência de 02 de janeiro de 2017 a 01/01/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO: Os recursos serão disponibilizados à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho dos autos 3344/2016 por meio da conta corrente de nº 92.528-4, agência 0904-0, Banco do Brasil, Salvador/Ba, vinculada a este instrumento

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000160

PROCESSO Nº 2616/2016.1

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ Nº 01.649.999/0001-67

OBJETO: PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO

VALOR TOTAL: R\$ -5.575,12 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017

AFM Nº 2017004975

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000033

PROCESSO Nº 2544/2016

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: CLIPS E COLCHETE

VALOR TOTAL: R\$ -236,82 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017

AFM Nº 2017005166

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000033

PROCESSO Nº 2544/2016

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: CLIPS E COLCHETE

VALOR TOTAL: R\$ -272,30 (duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017

para todos os efeitos legais;

Parágrafo Primeiro: O primeiro desembolso programado para junho/2017 corresponde as parcelas acumuladas de janeiro/2017 a junho/2017, em valores correspondentes ao atestado no parecer técnico da DPSB.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido que o repasse per capita será da seguinte forma: fonte 029 - União R\$ 50,00, fonte 028 - Estado R\$4,30 e fonte 000 - Município R\$ 4,30 perfazendo o valor de R\$58,60 por acolhido, beneficiando 90 usuários entre crianças, adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos de ambos os sexos totalizando valor anual de R\$ 63.288,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições estabelecidas no convênio original não atingidos neste instrumento.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2017

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
24666400148	LCS CURSO PARA CONCURSOS LTDA - ME
13715000165	MACR- MANUTENCAO, AUTOMACAO, COMERCIO E REPRE
25297000116	ALFEU DE SANTANA CHAGAS
43423500164	TMC DISTRIBUIDOR E ATACADISTA DE ALIMENTOS LT
54883900216	DANILO DE JESUS PINTO - ME
40183900154	SOLUCAO TOLDOS LTDA - ME
58298900109	THC TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA - EPP
09892300162	ILUMINACAO CONTEMPORANEA LTDA
14742700124	SOFISOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03385300250	ASSOC DA UNIAO ESTE BRAS DOS ADVENTISTAS DO S
57826200164	ALEXSANDRO IGOR VASCONCELOS OLIVEIRA 00799878
55294100106	NANCI DEREVTSOFF MUNFORD 02659583501
53636300120	JACIARA SILVA PEREIRA 64750655520
54525200173	ERICA LIMA ALIMENTOS EIRELI - EPP
15477001513	OMNI ESTACIONAMENTOS DO NORDESTE LTDA.
41042000111	ABRAAO GONZAGA DOS SANTOS - ME
57902100163	DAILA CRISTINA SANTOS DE JESUS 02622977522
12918600110	LUIZA MARIA DE ASSIS
54372200144	SANTOS & BARRETO TELECOMUNICACOES LTDA - ME
32436700192	JOSE AUGUSTO SACRAMENTO DOS SANTOS - ME
50709300102	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO SALOMAO 56393695
50864300137	JAVAN JAMBEIRO BARBOSA - ME
60361900123	ISABELE GONDIM MEIRELLES 81503636534
54752500147	MARIA HELENA DOS SANTOS 23813520587
38856200175	MARCOS ANTONIO SANTOS SALLES 29633010578
57166000190	MARCUS DE MOURA 64648907515
03528600194	COPENER FLORESTAL LTDA
28077900158	FRANGOTE GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - M
53408800117	MURITIBA TRANSPORTES LTDA - ME
15998100158	VIDAO PERFORMANCE COMERCIO LIMA
44012000111	R & P TECNOLOGIA EM COMPUTACAO LTDA.
58020900187	MARIA DAS DORES DE JESUS LIMA AZEVEDO 7934749
55910800147	ACACIA LIRYA BRITO BARBOSA 90159969549
33302800116	MARCOS EDUARDO LEITAO DE SOUZA EIRELI - ME
55536200136	SANDRO VINAGRE ALVES PEREIRA 00775030589
59454000171	ISMAEL MOREIRA CALAZANS 02383402524
58988800171	MARINALVA SANTOS CONCEICAO 85610283515
45430900154	CARLOS JOSE SANTANA 19309147504
52527900188	LUENE MARIA DE OLIVEIRA 80648487504
36054400191	PAULO RAMOS SIMOES 48586242500
50050200109	RODRIGO DAVID DE OLIVEIRA 04011834599
59223500113	ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
56027400102	LUCIANA LORDELO BORBA 01554958520
57677500100	RENATA SOUZA BRANDAO 02689580500
33196000153	TIAGO DA SILVA NOGUEIRA 79854710572
60369100130	TIAGO LUIZ SANTANA NASCIMENTO 01113299576
60297300141	CHRISTIANE CADE DO VALLE NASCIMENTO 431174815
59979300106	FELIPE ATAIDE BARRETO 02812947551
48483400163	MARIA DILMA SILVA MARTINS 12143260563
59283700132	ANNA VANESSA DE JESUS NASCIMENTO COUTO 017570
53325400116	NATALIA FELIX DA SILVA 03648822390
49589500187	MATEUS SOUZA OLIVEIRA 05221991519
59886700133	RAFIQUE SAADE NEVES DE SOUZA SANTOS 068710935
60104600196	EDVALDA RICHELLI BORGES SOUZA 83567097504
20043200383	MACEDO COMERCIAL DE CALCADOS LTDA
31146500173	ESTACAO MOVIMENT LTDA - ME
36174800114	LEOLINA DE LIMA GENTIL 91596858591
39749300123	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA 28659570553
25679700135	R PINHO - PRODUCOES & EVENTOS LTDA - ME

CGA	NOME
54926700128	LUCAS SANTIAGO SANTOS 42951914857
47651600174	VALESKA CHELES JUNG - ME
47676100192	EDICARLOS DE SOUZA TAVARES 92790089515
33254800148	SOS RP CONSULTORIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E
44055800120	C. S PINHEIRO & CIA LTDA - ME
44593200262	CONCEITO GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
53920300109	VERA ALMEIDA DA COSTA 48964867572
60123700183	SIRLENE SOUZA PALMEIRA 03031660536
58303800195	PALOMA GOMES DA SILVA 05129475542
51396700117	MS LOCACAO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA - M
60132300132	AIALA JANAINA DE SOUZA NASCIMENTO SOUTO 06846
43089800122	PEDRO HENRIQUE DA HORA BARBOSA 04301494502
26197500171	HEDI SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - ME
26981300168	PAULO CESAR BORGES GALLOTTI - ME
56630700187	UBALDINO MARQUES DA SILVA JUNIOR 70852332572
35460000132	FERREIRA MEIRELLES COMERCIO DE CALCADOS E ACE
48280700138	ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS 7931002857
42016800163	GEORGIA SANTOS BARRETO TEIXEIRA 2572584506
16846600100	CASTRO LIMA E LEO LTDA - ME
09127900117	ELETRICA LOBATO LTDA - ME
53529600164	CLINICA DE QUIROPRAXIA COLUNA MELHOR EIRELI -
60049700150	JULIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA 03234239576
40122600162	WASHINGTON DE JESUS BERNARDES 16738292520
35680200140	ARGU COMERCIO LTDA
35020400376	LUCIANA CASAES DE JESUS - ME
56385300134	CLAUDINEI SANTANA CONCEICAO 01185266500
35552900181	CRISTIANE DOS SANTOS MENDES 2527445519
58188600165	JOSEVALDO ESTEVAM DOS SANTOS 83533664520
51706800102	LUIZ ANTONIO FERNANDES DO CARMO 50268902534
40745300174	ALIRIO RIBEIRO DA SILVA - ME
52358400134	MARINETE GUIMARAES FLOR - ME
43175400134	CHEIA DE CHARME LTDA - ME
37571700188	ANALISE CONSULTORIA ECONOMICA LTDA - ME
43486500135	MARCHESINI FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICI
31705200215	L & B INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
60326500190	VERONICA CORREIA DOS SANTOS 04058137592
07494500114	ARAS & CASTELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
56048200184	SERGIO PAULO BITENCOURT SERPA 09068251805
60148600160	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA 01806590573
56299100182	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 77812417549
58454900190	HELICIO SANTOS DO CARMO 98611445520
49851900180	LINDINALVA TELES DE JESUS 25456423553
24784700122	ANDRE GOUVEIA DE ALENCAR SAMPAIO - ME
57717400154	JUAN PABLO RIBEIRO NIETO 02931539570
29421400192	ADJENILDES BARRETO PEDREIRA - ME
56467400182	ELISANGELA LACERDA DE JESUS 78291232504
34184200185	ROSIVAL PAIXAO DOS SANTOS 1339149508
09953100188	EDIVAL GILSON SOUZA BARRETO - ME
26093600174	PONTUAL MARCAS E PATENTES LTDA - ME
51599200154	ALAN SANTOS XAVIER 01768363579
59664700149	THAIS SILVA CONCEICAO 06553359512
58669800136	HERALDO VIEIRA DE ANDRADE 94180920506
52168600147	MARCOS FABIO COSTA DO NASCIMENTO 74104799572
42435200144	ADMILSON BEZERRA DA SILVA 10431586420
59187300104	ROSANA DOS REIS SANTOS 85154997549
29421400275	ADJENILDES BARRETO PEDREIRA - ME
38551000169	JAFFAR HUSSAIN BASRA - ME
13822900117	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS - ME
16195600123	DOURILDES FERNANDES DOS SANTOS - ME
52977700179	MARIVALDO SACRAMENTO DOS SANTOS 01570523541
58842600189	EDIRLI FERREIRA DE SENA 04562687150
29013100176	MIRELA GEDEON CUBILHAS - ME
48158500131	DECOR DE MESA ETIQUETA E MODA LTDA - ME
25873600131	ITATININGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
31589100127	W.A CIRURGIA CARDIACA E ASSESSORIA MEDICA S/S
18281600181	ABIV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
60206900197	ADELMO FIGUEIREDO SANTANA 85395323520
42721400150	ELIVALDO FREITAS REIS DOS SANTOS 03168728578
60044200115	FRANCISCO JOSE BEZERRA SOUTO 48168475453

CGA	NOME
43949200133	WATH SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
28232200130	ATENA PRODUCOES, EVENTOS E PRODUTORA FONOGRAF
56458600154	MAURICIO LIMA DA SILVA 05580698518
49448300191	RAFAEL SIMOES GOES 01899819541
58521200129	ISABELE TERRA CERQUEIRA 11365990702
60048600187	MICHELLE STROBEL 89972104591
35327800161	WASHINGTON BALTAZAR SOUZA LIMA 8506078504
58003800156	DANILO MARTINS DE JESUS 06292861597
50818800141	COOPERGOC SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES
52203000154	FABIO DE ALMEIDA ADORNO 80078001587
55105400158	I S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
55969100175	GIRLANE SANTOS 03095256590
57645300195	RODRIGO MIRANDA DA CRUZ 02109817500
57594800146	ANA PAULA BEZERRA BUISINE 01549151576
57614900199	MARCOS ALVES DA SILVA 01927565596
33572500123	ZHANG COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME
53752700137	EVANIZE DE JESUS MATOS DE SOUZA 95519572534
54528200113	PAULO ROBERTO DE JESUS SILVA 03948169519
56582400141	MARIA CRISTIANE SILVA SANTANA 81802943587
51802500101	RUTHNALDO GARRIDO DOS SANTOS 85667250500
28447500142	STYLO ENCADERNACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA -
56791700182	MUNHOZ&ALMEIDA MONTAGENS E FABRICACOES LTDA -
58234300117	IRACEMA LOBAO VIEIRA MACIEL 78338450510
59901600110	FABIO SILVA DOS SANTOS 01467482552
38530800127	CRISTIANE BENEVENUTO DA SILVA 51252660510
58465500195	DIEGO FERREIRA RODRIGUES 35868524870
33138100160	ARTUR LOBO SOARES DE ALMEIDA 00764827588
25532900120	MARTINEZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
48769500173	JONATHAN BISPO SANTOS 00939741598
39035100187	VITOR FEITOSA SOARES 4810061507
46124600167	CLARA FARIA TRIGO 80071309500
50139700160	EDVALDO ROSA DE JESUS 42507120525
59651000180	DEJAIR MARTINS MARQUES FILHO 07059951512
48250200119	JOSE CARLOS DE SANTANA 64141527572
58863600142	JONAS SILVA DE ALMEIDA 81509480587
26703600119	CAFETERIA MAR E MAR LTDA ME
44815800279	CRISTINA ALVES DOS SANTOS 43036678549
21101900104	LAINÉ TELEFONIA LTDA - ME
39789500160	ISABEL CRISTINA MENEZES DA SILVA 72601779500
43476600135	PROMOCIONAL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME
22545500294	D.J. FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME
37750100143	LUANA REBECA MATOS LINS ANDRADE 1395043540
29893200112	VANESSA GOES DA COSTA - ME
50871000118	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO 887200555
60017400155	DANIEL SILVA SANTOS 04409046500
32537100102	ANA CARLA DANTAS SANTOS - ME
59702600137	FLAVIO MONTEIRO OLIVEIRA 05670504593
04539600157	DONDOKA CABELEIREIROS ESPECIALIZADOS LTDA - M
31218500143	ESCOLA IMPERATRIZ LTDA - ME
28693100175	HELDER SAO JOSE DE ALMEIDA - ME
50083100128	LEOCIDALVA DA SILVA SANTOS 79293565587
50120600171	JOCIVALDO LIMA DA CONCEICAO 02783367521
50646000179	LUCIMARA FRANCA DE JESUS 00969392575
44173400175	TOWER SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
52396400138	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA 81004249500
58774100182	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS 04817187530
43260600119	MARIA LUISA SILVA RIBEIRO 12428795520
42572400127	VERONICA GALISA SILVA 95819100506
16610800183	L NARDE FROES LOPES - ME
53926600148	ROSEMEIRE SANTOS OLIVEIRA - ME
42197900139	ELENILDA SANTOS SILVA 01400903556
39042900165	DENISE MENDES DA GLORIA 54523192553
57440900199	MICHELLE MERCEZ DE OLIVEIRA 82023050553
32668000147	PCI - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA IMOBILIARIA
42849600129	EDILEUSA SANTANA SANTOS 01605993506
59004300170	REGINALDO NASCIMENTO COELHO 79464653515
60047800184	LISIANNE DIOGO DE SOUZA 03635602540
45744300158	ROSIRAN SANTOS MAGALHAES - ME
16288600154	DIAMANTE PINTURA E REFORMA LTDA - ME
38305800195	BJVL COMERCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA -
56428300117	RENE FRAGA STUNF - ME
28962800190	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - ME

CGA	NOME
59381100110	TATIANE SANTOS SILVA 05143379580
32953600148	PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE 94061718568
54609300188	CASSIUS GARCIA SA BARRETO 72754869549
48686900191	ROSIENE SACRAMENTO SILVA 01134044500
42696500182	NUD CONVITES LTDA - ME
59819200193	SABRINA ROCHA SANTOS 04073676598
37664100171	PALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
22678500103	ASC CONSULTORIA LTDA - ME
56455300147	JOANH DARC DE ARAUJO 96905646504
52384200110	RAILANE DOS SANTOS TELES 05106475538
45897900150	MERCADO DO BICHO COMERCIO DE PRODUTOS VETERIN
44880000110	SIMONE PEREIRA SANTANA 85876580503
53037100152	CAROLINA RIOS CARNEIRO 03328968547
54902500153	VALTER COSTA DOS SANTOS 59945559591
59393800194	AMANDA SOUSA DOS SANTOS 03548957536
59847300197	WILSON DANTAS ALMEIDA 20843895500
49475600190	SUANE SALES DE SOUZA E SILVA 80477070515
16105300145	MARCELA SILVA RODA MARINHO
09165100190	NICIVAL JOSE DO CARMO - ME
14989200630	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
14989200713	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
60205900115	ANA KARLA GUALBERTO DE SOUZA 01888848588
58744300193	2 MDL REPRESENTACOES LTDA - ME
30185500243	AGROPECUARIA PEDRA REDONDA LTDA - ME
38195600168	BRUNO OLIVA FERNANDES DA COSTA - ME
08411100186	TEREZINHA COSTA DE LIMA - ME
56322900103	DELICATESSEN MERCADINHO E LANCHONETE PERSEVER
59204600106	SOLANGE BISPO DOS SANTOS 64426793572
41258300106	DANIELA CAVALCANTE PINHEIRO DOS SANTOS 441675
41257200133	TRANSBASA - TRANSPORTES COLETIVOS DA BAHIA S/
58872100100	DEBORA DUQUE MARQUES 09728766424
53260800163	MARCUS SANTOS SILVA 78042992572
25464800199	IRMAOS ROMANO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
45968700166	MOIZES QUEIROZ DA FRANCA FILHO 78618142549
59681700189	MOISES JOAO DOS SANTOS LEITE 01906506566
59675100164	SULIMARA FONSECA DA SILVA 01356648533
53030900129	MASSA SHOW CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME
26790100130	R SANTANA MINIMERCADO LTDA - ME
59819500162	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA 85893878523
46741300100	VIA CELERE BRASIL 10 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIA
46716000156	JOICE BOMFIM ROCHA 01944815570
41245300177	GILVANDA PAIXAO DOS SANTOS 80700888500
46611700116	MENDES AUTOCENTER SERVICOS E TRANSPORTES DE P
50914200170	WSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
43876500158	PAULO ROBERTO FERREIRA MARTINS 01825049564
54340300109	TECNICENTER OSAKA COMERCIO E SERVICOS LTDA -
36907300192	RENIVALDO ANDRADE DOS SANTOS 2677675528
57770000180	GRACIELA DOS SANTOS SANT ANA 01935032550
43337900146	MAISA QUELE SACRAMENTO TEIXEIRA 79747655500
58559800162	CRISTINA TEIXEIRA SILVA 80979416787
52818700131	RUY SOARES FERREIRA 00083233806
54481900162	QUEZIA SILVA DE JESUS 00988701570
55634700110	EDVANDA LUZ BARRETO 67782027500
48796600194	TRANSPORTADORA RIBERLOG LTDA - ME
57446700189	BARBARA HAMMANY OLIVEIRA DOS SANTOS 861073295
57177900172	CARLENE TARRAO DE ALMEIDA 84280476500
55750000121	ISAURA RODRIGUES SANTOS 04980577555
42475700151	DECACIA COLCHOES LTDA - ME
56336000197	EDSON SILVA DOS SANTOS 06830865530
57647400142	DAIANE CRUZ MAIA SILVA 02759968596
58559600182	V L S REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME
07398900105	INSTITUTO DE EDUCACAO ELIZETE MORENO LTDA - M
57693300196	GEISA REIS DA SILVA 01137201576
58967000199	CAIO CESAR COUTO QUEIROZ 04276738520
14871800182	SUL BALANCAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
60382000176	MOARA PAES MIRANDA DE OLIVEIRA 81108826504
09832000153	SERVICOS DE TRANSPORTES TAQUARI LTDA - ME
31984500111	CAMPOS E OLIVEIRA LTDA - ME
27565100180	HERCULES VIANA PIO - ME
55981300100	LUANDA NAIÁDE OLIVEIRA DA SILVA 03924942560
27385600161	L&J COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME
58986300166	MARLEI TELES SILVA 01309726574

CGA	NOME
59240600144	ROSEMEIRE BELO MUNIZ 7988011553
49634100165	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA 02392098506
59723700189	TATIANE DE JESUS ROCHA 8370885515
56035300146	ARMARINHO PAPELARIA E UTILIDADES ELSHADDAY LT
37720800103	SERGIO FERNANDES SUZART - ME
53787500114	VIOLETA MARIA P. DE A.M. GEBRIM - ME
49462100121	GISLENE RAMOS DO NASCIMENTO 02757628585
42417300110	OLINDAIR CARDOSO DA SILVA 21799032515
59741400135	ERIKA CAVALCANTE SILVA 79758681591
59129800179	IVONETE DE MOURA SOUZA 54751241591
56764800142	FRANCISLETE GOMES DA SILVA LEMOS 02707199540
57455000166	GRACIANA DE ARAUJO SILVA 01684282535
59479900157	WELINGTON SILVA RANGEL 04945173443
59684100189	EDIVALDO DOS SANTOS 43295274568
50290900153	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA 83219200559
43047600127	ROMEU RICARDO SANTOS 46327282504
59835900180	GILCIVAN SANTOS CONCEICAO 01778500510
59140500170	SEBASTIAO ALVES DA SILVA 52975720106
49025400141	JUSCELINO MACEDO SILVA 95536280520
52263500143	TAINA PIMENTEL SANTOS 04660968529
59234000137	ADRIANA ALMIRANTE DA ANUNCIACAO 03328590536
50920000168	LEANDRO DOS SANTOS DE JESUS 86156019502
58594900126	LIDIANE OLIVEIRA DE JESUS 42101074842
59944600119	CINTHIA PEREIRA DA SILVA FRANCO 03999714590
54633200198	CASSIA DOS SANTOS RAMOS 03479464530
60288000163	ELIELSON DOS SANTOS SILVEIRA 06272208510
58756800189	CARLA FERNANDA DE ALMEIDA FALCAO FERREIRA 837
41632600130	MARIA PAULA FRANCA GONCALVES 81481276549
48716600175	LUIS CARLOS DE MELO SANTOS - ME
30927300134	CENTRO AUTOMOTIVO DAMASCENO LTDA - ME
57643900186	ROBERTO DIAS BORGES 77855272534
35949600197	MARIA GILZA FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA 608
46687700115	LUCIANO SANTOS RAMOS 66882540500
58424600151	NATANAEL MACEDO SALES 63055040597
49202800154	RAIMUNDO PEREIRA CARVALHO 17582040520
54125800109	MARIA DO AMPARO DE JESUS SANTANA 13440675572
52464300103	PEDRO BUENO DA SILVA 03878255845
35063600197	LUCIA LINO 93140940572
57238500110	JORGE DE JESUS ALMEIDA 64511170568
56204500146	EMANUELE ROSADOS COSTA 05130770579
38530000108	VANILDE RODRIGUES SILVA 97666998520
52781300174	GILSON SILVA FERREIRA 09388117549
49754000138	EDIVALDO SANTOS DA SILVA 05132084532
37038300127	ADRIANA CORREIA DOREA 1226624588
38576500268	PISOMAC MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP
34066600130	JOSINO DOS SANTOS 45916748515
51293800192	RAUL MIRANDA DA SILVA 01968655573
53600300189	JAMILLE SOUSA DA SILVA 05120320503
57435000187	ENIO ALVES DE MENEZES 01313146536
58844100196	MARIANA HUNGRIA DA SILVA 03431813550
55750500179	ANTONIO CESAR DE JESUS SANTANA 79380743572
57570400184	MICHELE CORUJEIRA DE SOUSA 04185220570
24657200150	2M&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
47439900144	VALDECI DE OLIVEIRA PEREIRA 05715846595
54825600171	ELIZABETE SOUZA SANTOS 02698571500
55195300177	EVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA 02172440507
56839300193	JEFFERSON PEREIRA NASCIMENTO 03367918520
34754500154	HOP TELECOM TECNOLOGIA EM MICROINFORMATICA LT
59215500170	REDE MATOS DE COMUNICACAO LTDA - ME
50833400174	SOCIOCOP - SERVICOS SOCIAIS LTDA - ME
60018600118	JANETE CLAIR SANTANA LUZ 01166016552
07984500111	HEMO DIAGNOSTICOS PESQUISAS CLINICAS LTDA. -
42430500126	JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA - ME
52265800160	THAMIRES DE LIMA BIZERRA 05430393584
59713200141	JESSICA SANTOS DA SILVA 04744409580
54934700169	HELIDISSIONY ROCHA DE SOUZA 01947394576
55340300197	MANOEL MESSIAS LIMA DOS SANTOS 36078034553
57526200126	LILIAN TEREZINHA PAIVA DA SILVA 80965458504
55559300144	MARGARETE CERQUEIRA DE OLIVEIRA 80388019549
40785500113	LUCIANO PRADO NUNES 1448132541
59799400110	EDINALDO MACHADO DA SILVA 02457206502
55314600119	CAMILA FERNANDES DE SOUZA 01975852567

CGA	NOME
56276400134	JOSE BENJAMIM DE ARAUJO 02354017499
59520000155	ALINE CRISTINA SANTOS FERNANDES 02676112503
58405800127	CAMILA DA SILVA SANTOS 06891974542
60426800144	REGINALDO RIBEIRO DE QUEIROZ 43064523520
47740400107	ALINE SANTOS BARRETO 01264530552
53784800152	ANDRE LUIZ CARNEIRO SANTANA 85194190549
51596200116	HOSANA DOS SANTOS FERREIRA 05590242584
60428400141	ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS 02853858529
60414200166	RODRIGO ANTONIO SANTANA CERQUEIRA 01214516580
53570300136	REBECA MARTINS DE OLIVEIRA 05279567590
60223100128	LUCAS LEOPOLDINO FERREIRA DE JESUS 0691140553
55286000173	JUCIMARA SANTOS FONSECA 08177632523
35329400168	DEISE TEREZA ARAUJO SANTOS 2714501508
54263500123	ISADORA SOUSA SANTOS 72763795587
60117200158	FERNANDA BARBOSA DUARTE DE SANTANA 0244034354
41160400176	ANA REBECA FRANCA MONTEIRO DE SOUSA 540424250
34266100147	LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
55123200101	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO 0324158254
07971500181	RIQUE EMPREENDIMENTOS S/A
56216400194	LUCAS MAIA GOMES 00960093575
59815000191	PAULA FEITOSA PAIM 79229522520
40494000157	CELSO CARNEIRO DO NASCIMENTO NETO - ME
13336300184	ROSELIA FERNANDES DE JESUS ROCHA
57594200107	ROSIANE DA CONCEICAO SALES 04506975502
12901800560	SERGIO ANTONIO ZOTTIS - ME
42205700166	RAVENA DE SOUZA OLIVEIRA FERREIRA 01640505580
60097800134	MARIA MBANZA 23882628871
55705700197	PRODIGIUM ENGENHARIA LTDA - ME
32536800157	UBIRATAN NOIA DA SILVA - EPP
38579500125	AGORA OU NUNCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - M
59082400124	ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA 79527914515
32588700172	THIAGO ATILA JESUS DOS SANTOS - ME
02056600121	EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA EM
22934600168	FOCO SOCIAL PROJETOS & CIDADANIA LTDA - ME
51948600104	MARIA DE LOURDES CONCEICAO 24851469500
25964400128	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS - ME
57434800132	JOAO MARCOS RAMOS MONTEIRO DA SILVA 058065915
45500200121	ELIONETE GOMES DA SILVA 67894852520
59912900152	MACICLEIDE TRINDADE FERREIRA FIUZA 7830584559
42979500180	PROFISSIONAL CARE LTDA - ME
07869300165	MINIMUS DETALHES COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
33472400168	CONSULTE ODONTO LTDA - ME
42116600166	SALAO DE BELEZA DIFERENCIAL LTDA - ME
47236600178	ROSANGELA BARRETO LIMA 56277237500
11477700188	SORVETERIA FRUTOS TROPICAIS LTDA - ME
44652300110	REJANE FERREIRA DO NASCIMENTO 04526755532
43821100153	RENATA ROCHA MOTA 04050598507
57413300120	LUIS PAULO DE JESUS CARVALHO 02795441543
59512600160	BIP SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.
33261400130	COOPERATIVA BRASILEIRA ESPECIALIZADA EM SERVI
38974600140	BRUNO LUIS PEREIRA LIMA 4076506529
58881300196	DIANA GONCALVES DOS SANTOS 03292595550
46934900153	XL COMERCIO DE ARTIGOS NAUTICOS EIRELI - ME
45818000106	KORBAN SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME
38209900125	ESPERANCA ALUMINIO LTDA - EPP
43862500154	GIFONIBARBOSA MEDICINA LTDA - ME
38905100137	TANIA ALMEIDA DA SILVA 3026773565
59332000153	BIANCA FERNANDES LIMA 07461567586
43401600291	ARTUR FILIPE MESQUITA VIEIRA DE SOUZA 0162959
30019400180	EUNICE FERREIRA DE MOURA - ME
57912200227	ANTONIO VINICIUS RAMOS NASCIMENTO 02433584582
23494700190	F. A. LIMA - ME
13683300134	ALMEIDA SCHETTINI REPRESENTACOES LTDA - ME
37850800154	ABRANTES LOCACAO DE MUNKS E REBOQUES LTDA ME
14825700157	N & G - REFORMAS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA -
11556900170	ISAC BARBOSA DE LIMA FILHO - ME
20424100152	CONSTRUTORA ANGRA LTDA - ME
33319000130	RICARDO MARTINS LOUREIRO - ME
33320600159	JOAO VICENTE DE SANTA RITTA MATOS - ME
16621400197	NOBOA LAGE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
35478100148	ANDRE AUSTER ME
09944300152	JOSE DE JESUS ANDRADE DE SALVADOR - ME

CGA	NOME
15495600171	IMPERVEL - IMPERMEABILIZACAO E HIGIENIZACAO L
13327700137	PRINTGRAF-IMPRESSOS RAPIDOS LTDA - ME
30944700225	TREELOG S.A. - LOGISTICA E DISTRIBUICAO

Salvador, 29 de junho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 05/2017

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VIII do art. 37, da Lei Complementar nº 02/91 com alterações posteriores e Processo Administrativo SMS nº 6.036/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para a função de Médico-SAMU, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 2 (duas) etapas:

1.2.1. 1ª fase - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2. 2ª fase - Capacitação Inicial - 40 horas, seguida de avaliação teórico-prática e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.2.3. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.4 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.5. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando à ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades da função encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Atribuição de pontos para Análise de Títulos, constantes no Anexo II deste Edital.

2. FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. Para inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE
MÉDICO-SAMU	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL, QUANDO EXIGIDO EM LEGISLAÇÃO FEDERAL.

2.1.1. Na data da inscrição e da contratação, o candidato deverá ter 18 anos completos.

2.2. As vagas, função, remuneração e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

	MÉDICO SAMU	VAGAS	REMUNERAÇÃO
VAGAS	AC	43	ATÉ R\$ 8.506,99
	AFRO	20	
	PCD	04	
	TOTAL	67	

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

AFRO = Afrodescendente

PCD = Pessoa Com Deficiência

2.3. A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme legislação municipal.

2.3.1. A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 horas semanais. A carga horária será dividida entre atividades de Intervencionista e Regulador, e a depender da necessidade do serviço, de acordo com escala a ser estabelecida pela Coordenação do SAMU, na forma da Lei.

2.3.2. Para composição da remuneração, além dos vencimentos do cargo efetivo tomada como paradigma para a contratação, foram consideradas outras verbas pecuniárias, inclusive a insalubridade.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.2, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

2.4.1. Do total de vagas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento) respectivamente, às Pessoas com Deficiência e aos afrodescendentes, conforme apresentado no quadro de vagas no item 2.2 deste edital.

2.5. O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo III deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 08:30h do dia 06 de julho de 2017 às 23:59h do dia 16 de julho de 2017.

3.1.4. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.processoseletivosimplificadosms.salvador.ba.gov.br e efetuar inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.2. Ler as instruções e preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta e pagar o valor da inscrição correspondente.

3.2.1 O valor da inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

3.2.2. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

3.2.2.1. O boleto bancário terá data de vencimento de 48 horas após a emissão do mesmo, a contar da data de inscrição do candidato. O candidato poderá fazer a reemissão do boleto bancário dentro do prazo de inscrições, sem prejuízo para a inscrição já efetuada.

3.2.2.2. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

3.2.2.2. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

3.2.2.3. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

3.2.3. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Processo Seletivo Simplificado.

3.2.4. Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com respectivo número de inscrição.

3.2.5. A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.2.6. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

3.2.7. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

3.2.8. Uma vez finalizada a inscrição e procedido o pagamento do boleto, o candidato que cancelar a sua inscrição, a importância recolhida não será devolvida, conforme previsão no item 3.2.2

3.3. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.3.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.3.2. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- Enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade exigida para a função concorrida;
- Tiver confirmação do pagamento da inscrição

3.3.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

3.3.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

3.3.6. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

3.3.7. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.processoseletivosimplificadosms.salvador.ba.gov.br nos últimos dias de inscrição.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

4.1.1. O primeiro documento a ser enviado através do sistema de envio de documentos (upload), é o diploma de Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no Conselho Regional quando exigido em legislação Federal conforme item 2.1

4.1.2. O envio do documento é obrigatório para comprovação do atendimento ao pré-requisito necessário à inscrição, conforme quadro previsto no subitem 2.1.

4.1.3. Apenas com o envio dos documentos mencionados na coluna pré-requisitos, da tabela constante no subitem 2.1 que será permitido envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos.

4.1.4. No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar o Título a ser submetido a análise em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

4.1.5. O candidato, no seu HD, Pen Drive, Nuvem ou outro local que tenha sido utilizado para armazenamento dos títulos digitalizados em arquivo no formato PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG deverá escolher o arquivo que comprova a atividade/título listado e anexá-lo.

4.1.6. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

4.1.7. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a **2 MB (megabyte)**.

4.1.8. O candidato deve ficar atento para que a digitalização fique legível.

4.1.9. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

4.1.10. Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.2.1. A Secretaria Municipal de Gestão e a Companhia de Governança Eletrônica de Salvador não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá a análise dos

documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

5.0. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentada pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

5.3. O candidato julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes

5.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.5. O candidato afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, assinar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, declarando expressamente a afrodescendência.

5.6. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

5.8. Após a divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos, a Secretaria Municipal de Gestão convocará os candidatos que se autodeclararam, à análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de afrodescendente.

5.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

5.10. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

5.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

5.12. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento) ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

5.13. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.14. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014.

6.0. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3. As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que, a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.6. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

6.7. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá duas etapas:

- 1ª etapa: Avaliação de títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica,

exclusivamente constituída por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para este fim, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª etapa: Capacitação Inicial com carga horária de 40h a ser organizada pela Equipe Técnica constituída por servidores da Secretaria Municipal de Saúde/SAMU.

8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CAPACITAÇÃO INICIAL

8.1. A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

8.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias:

Residência Médica concluída; Residência Médica em andamento; Especialista (título de AMB); Diploma ou Certificado de Especialização em urgência com carga horária maior ou igual a 360 horas; Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva nos últimos 05 (cinco) anos; Experiência prévia em serviços pré-hospitalar móvel privado nos últimos 05 (cinco) anos; Experiência prévia em serviços SAMU 192 - nos últimos 05 (cinco) anos; Cursos de imersão (BLS, ATLS, ACLS, PALS, FCCS, PHTLS); Cursos de instrutor (BLS, ATLS, ACLS, PALS, FCCS, PHTLS); Curso de atualização na área de urgência/emergência com carga horária maior ou igual a 30 horas e Diploma devidamente registrado de mestre, em área correlata a função pretendida.

8.2.1. A pontuação obtida na avaliação de títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo II.

8.2.2. Serão convocados para 2ª etapa, os candidatos melhores classificados na listagem da etapa de avaliação de títulos, na forma indicada abaixo:

a) 129 candidatos melhor classificados na listagem da ampla concorrência;

b) 12 candidatos melhor classificados na listagem específica de candidatos que se declararam pessoa com deficiência;

c) 60 candidatos melhor classificados na lista específica de candidatos que se declararam afrodescendentes.

8.2.2.1. Os candidatos que se declararam afrodescendentes e os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, que obtiverem na listagem geral, pontuação suficiente para avançar à etapa da Capacitação inicial não serão computados para efeito do preenchimento das respectivas listas específicas.

8.2.2.2. Caso o número de candidatos habilitados à etapa da Capacitação inicial nas listas específicas de afrodescendentes e/ou pessoas com deficiência seja insuficiente para alcançar os quantitativos referidos no subitem 8.2.2. deste edital, as posições remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

8.2.2.3. Os candidatos que não forem convocados para a 2ª etapa - Capacitação Inicial estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no Processo seletivo.

8.2.3. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

8.2.4. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.5. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

8.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

- a) Residência Médica concluída;
- b) Residência Médica em andamento;
- c) Especialista (título de AMB);
- d) Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Experiência prévia em serviços pré-hospitalar móvel privado nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Experiência prévia em serviços SAMU 192 - nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Cursos de imersão (BLS, ATLS, ACLS, PALS, FCCS, PHTLS);
- h) Cursos de instrutor (BLS, ATLS, ACLS, PALS, FCCS, PHTLS);
- i) Curso de atualização na área de urgência/emergência com carga horária maior ou igual a 30 horas;
- j) Diploma ou Certificado de Especialização em urgência com carga horária maior ou igual a 360 horas;
- k) Diploma devidamente registrado de mestre, em área correlata a função pretendida.

8.3.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.3.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados conforme itens 4.1.9 e 4.1.10.

8.3.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

8.3.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

8.3.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

8.3.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

8.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.4. Os candidatos classificados na 1ª Etapa - Avaliação de Títulos, conforme disposto no subitem 7, serão submetidos à 2ª Etapa - Capacitação Inicial, de acordo com a Portaria N.º 2.048/02 MS/GM, em um módulo inicial de 40 horas, constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação dos candidatos em situações verossímeis de atividade.

8.5. Durante a Capacitação, os candidatos mencionados no item anterior serão avaliados por meio de provas teóricas, práticas e entrevistas.

8.6. Para que o candidato tenha direito a realizar as provas, deverá ter frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** no curso de capacitação inicial.

8.7. Cada avaliação - prova teórica, prova prática e entrevista - valerá 10 (dez) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos.

8.8. Será considerado aprovado aquele que obtiver nota mínima igual ou superior a 7 (sete), em cada avaliação.

8.9. Será considerado aprovado aquele que obtiver nota mínima igual ou superior a 7 (sete), em cada avaliação.

8.10. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete), em cada avaliação, será eliminado.

8.11. Será desclassificado o candidato que não lograr êxito na Capacitação Inicial.

8.11.1 Será eliminado o candidato que não tenha frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** no curso de capacitação inicial.

8.12. A classificação final do candidato será oriunda da soma dos pontos da Avaliação de títulos e da nota final da Capacitação Inicial.

8.13. Na publicação do resultado da Capacitação Inicial, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

8.14. O candidato não classificado, de acordo com a Capacitação Inicial, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate da 1ª Etapa - Avaliação de títulos para 2ª Etapa - Capacitação Inicial e para Classificação Final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;

b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos e Capacitação Inicial.

10.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará em Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, o resultado da Avaliação de títulos dos habilitados.

10.3. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Afrodescendente.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris n.º 125, Barris, **das 08h às 12h**.

11.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

11.2.2. Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário

Oficial do Município.

11.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

11.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

11.6. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

11.7. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente à Comissão Examinadora mencionada no subitem 5.9 deste Edital, para julgamento.

11.8. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço eletrônico: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.9. Os recursos não terão efeito suspensivo.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

12.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato munidos dos documentos listados no item 12.4.

12.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função.

12.2.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar na **data, local e horário** determinados no Edital de Convocação para apresentação de **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias, para conferência.

12.2.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

12.2.4. A inautenticidade dos documentos mencionados no subitem 12.2 e/ou inveracidade das Informações prestadas, desclassificará o candidato.

12.2.5. Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4.

12.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

12.3.1. O candidato será contratado por um período de até 02 (dois) anos, podendo ter o seu contrato prorrogado por até igual período, à critério da Administração.

12.3.2. Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

12.4. No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

12.5. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 12.4;
- quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- quando descumprirem as regras do Edital;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

13.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

13.3. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

13.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

13.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.9. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.10. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia

13.11. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

13.12. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Função Temporária: Médico SAMU

Descrição: Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte de vida, realizando os atos médicos possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar; manter uma visão global e permanente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; exercer a regulação médica do sistema sob sua jurisdição; julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida; enviar recursos necessários ao atendimento,

considerando necessidades e ofertas disponíveis; monitorar e orientar o atendimento no local da situação de urgência; definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento; julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção; registrar sistematicamente os dados da regulação e missões; participar de programa de educação continuada para suas tarefas; atuar como porta-voz em situações de interesse público; conhecer a rede de serviços da região; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e conduzir veículo do SAMU em situações excepcionais.

ANEXO II**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDA	05 PONTOS	05 PONTOS
RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANDAMENTO	03 PONTOS	03 PONTOS
ESPECIALISTA (TÍTULO DE AMB)	03 PONTOS	03 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA COM CARGA HORÁRIA MAIOR OU IGUAL A 360 HORAS	03 PONTOS	03 PONTOS
EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA OU MEDICINA INTENSIVA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS	0,005476 PONTO/DIA	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM SERVIÇOS PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL PRIVADO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.	0,005476 PONTO/DIA	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM SERVIÇOS SAMU 192 - NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.	0,005476 PONTO/DIA	10 PONTOS
CURSOS DE IMERSÃO (BLS,ATLS,ACLS,PALS,FCCS,PHTLS)	02 PONTOS POR CURSO (LIMITADO A 06 CURSOS).	12 PONTOS
Cursos de instrutor (BLS,ATLS,ACLS,PALS,FCCS,PHTLS)	03 PONTOS POR CURSO (LIMITADO A 06 CURSOS)	18 PONTOS
CURSO DE ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA COM CARGA HORÁRIA MAIOR OU IGUAL A 30 HORAS	05 PONTOS POR CURSO (LIMITADO A 02 CURSOS)	10 PONTOS
DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MESTRE EM ÁREA CORRELATA A FUNÇÃO PRETENDIDA.	06 PONTOS	06 PONTOS
TOTAL		90 PONTOS

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS	DATAS*
PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO - REDA N.º 05/2017.	04/07/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	06 A 16/07/2017
ANÁLISE DE TÍTULOS.	17 A 21/07/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	25/07/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	26 E 27/07/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	31/07/2017
CAPACITAÇÃO INICIAL	DATA À SER DEFINIDA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CAPACITAÇÃO INICIAL	DATA À SER DEFINIDA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CAPACITAÇÃO INICIAL	DATA À SER DEFINIDA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA CAPACITAÇÃO INICIAL	DATA À SER DEFINIDA
AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE.	DATA À SER DEFINIDA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE.	DATA À SER DEFINIDA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE.	DATA À SER DEFINIDA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE.	DATA À SER DEFINIDA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL / EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	DATA À SER DEFINIDA

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO IV**CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO****EDITAL N.º 05/2017****Contrato n.º /2017**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. n.º 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exm.º Sr. Secretário Municipal de Gestão, _____, por delegação do Exm.º Sr. Prefeito, conforme Decreto de ____/____/2017, publicado no DOM de ____/____/____, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado _____, filho(a). de _____ e _____, identidade n.º _____ -SSP/____, CPF n.º _____, residente à rua _____ /Salvador/BA, CEP- _____, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal n.º 02/91 de 17/18 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar n.º 038/05 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de _____, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar n.º 02/91 e alterações posteriores no âmbito da _____.

1.2 A remuneração da função indicada no item 2.2 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3 A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VIII da Lei Complementar n.º 02/91 e alterações posteriores.

1.4 O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no item 2.1., de forma diretamente subordinada à _____, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

1.5 O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil da assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar n.º 02/91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

1.1 Este contrato terá a vigência de até 02 (dois) anos a partir da assinatura do presente Termo, podendo, a critério da Administração, ser renovado por até igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**3.1 DO CONTRATADO**

3.1.1 O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2 O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º da LC n.º 02/1991.

3.2 DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2, subitem 2.2 do Edital n.º 05/2017 publicado no DOM n.º ____ de ____ e em conformidade com o art. 39 da Lei complementar n.º 02/91.

3.1.1 A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar n.º 02/91, a saber:

5.1.1 a pedido do contratado;

5.1.2 por conveniência da CONTRATANTE;

5.1.3 por cometimento de falta disciplinar, apurado em processo sumário, garantida a ampla defesa.

6 CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1 As despesas do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da _____.

7 CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricando as folhas deste, que é composto de 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

RESULTADO DOS RECURSOS APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 04/2017 - FMLF

A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, para as funções de Técnico de Nível Superior - Arquitetura e Urbanismo, Técnico de Nível Superior - Urbanismo, Técnico de Nível Superior Engenharia e Técnico de Nível Superior - Engenharia Civil, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital n.º 04/2017, tendo em vista o item 11 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos:

DEFERIR

NOME	RQ
MARTHA CLÉCIA SANTOS DE SANTANA	518/2017

INDEFERIR

NOME	RQ
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCÃO	516/2017
JULIANA FERREIRA CARVALHO PORTO	517/2017

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, em 03 de julho de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 2730/2017, aquisição de **Bomba para insulina, spirit combo, accu-check**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente B.T.J.P. - Abertura dia 06 de Julho de 2017 às 10:00h.- Processo n.º 8282/2017

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 098/2017, procedimento cirúrgico de **Reparo artroscópico do manguito rotador no ombro direito, com fornecimento**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente J.I.C. - Abertura dia 06 de Julho de 2017 às 10h:30min.- Processo n.º 8103/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 098/2017, procedimento cirúrgico de **Implante de prótese peniana, com fornecimento de materiais**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente V.S.O. - Abertura dia 06 de Julho de 2017 às 11:00h.- Processo n.º 8104/2017.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Julho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ n.º 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n.º 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais para Assembleia Geral, no dia 11 de Julho de 2017 às 08h:00min, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na ladeira dos Afritos, s/n, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2017;
2. O que ocorrer.

Salvador, 03 de Julho de 2017.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Paixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.